



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 06/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 04/09/2018 11:18:56

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	165.006.731,72
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	165.006.731,69
Diferença:	0,03
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	73.171.539,36
Depósitos:	20.508,72
Títulos Públicos:	68.261.934,69
Títulos Privados:	0,00
Ações:	2.375.694,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	2.520.047,09
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-6.645,14
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	91.835.192,35
01.611.293/0001-06	33.269.070,82
21.053.432/0001-30	4.758.746,68
22.014.343/0001-48	10.646.521,12
00.832.435/0001-00	14.745.275,26
08.323.402/0001-39	2.030.944,31
03.833.841/0001-78	2.632.418,72
26.718.169/0001-75	1.566.950,55
12.565.062/0001-20	780.413,11
09.087.455/0001-60	7.176.324,24
17.087.932/0001-16	6.397.516,31
17.419.592/0001-83	1.644.843,16
12.105.940/0001-24	2.083.696,08
22.345.384/0001-17	4.071.931,86
23.738.050/0001-76	4.089,58
28.849.618/0001-40	26.450,48

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.